



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO DIGITAL: 87698/2026

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, aos princípios que regem a Administração Pública e a Instrução Normativa nº 03/2024 da Câmara Municipal de Cascavel (CMC).

## 2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, incluindo recargas de toner, toners originais/ genuínos, cartuchos e kits fotocondutores, destinados à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

| Item | Descrição/Especificações mínimas                                                                                                                                                                                                       | Qtde |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01   | Recarga de toner 80A (para impressoras HP Laserjet PRO 400 M401DNE (CF399A) e HP LaserJet PRO 400 M425DN MFP (CF286A) com troca obrigatória do chip. Se necessário a substituição dos componentes do toner, com GARANTIA de impressão. | 200  |
| 02   | Recarga de toner 26A (para impressora HP M426DW) com troca obrigatória do chip. Se necessário à substituição dos componentes do toner, com GARANTIA de impressão.                                                                      | 10   |
| 03   | Toner 80A ORIGINAL/GENUINO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO para impressoras HP LaserJet PRO 400 M401DNE (CF399A) e HP LaserJet PRO 400 M425DN MFP (CF286A).                                                                               | 20   |
| 04   | Toner 26A ORIGINAL/GENUINO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (para impressora HP M426DW).                                                                                                                                                   | 30   |
| 05   | Toner CF258X ORIGINAL/GENUINO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (para impressora HP M428fdw).                                                                                                                                               | 40   |
| 06   | Toner 604H ORIGINAL/GENUINO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO para impressora Lexmark MX310DN.                                                                                                                                              | 35   |
| 07   | Kit fotocondutor ORIGINAL/GENUINO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO modelo 500Z para impressora Lexmark MX310DN.                                                                                                                            | 35   |
| 08   | Cartucho ORIGINAL/GENUINO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, HP 954XL (preto) para HP OfficeJet PRO 7740.                                                                                                                                   | 30   |
| 09   | Cartucho ORIGINAL/GENUINO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, HP 954XL (amarelo) para HP OfficeJet PRO 7740.                                                                                                                                 | 30   |
| 10   | Cartucho ORIGINAL/GENUINO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, HP 954XL (ciano) para HP OfficeJet PRO 7740.                                                                                                                                   | 30   |
| 11   | Cartucho ORIGINAL/GENUINO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, HP 954XL (magenta) para HP OfficeJet PRO 7740.                                                                                                                                 | 30   |





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda visa garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cascavel, que depende diretamente da impressão de documentos oficiais, tais como:

- Projetos de lei
- Pareceres técnicos
- Atas
- Relatórios administrativos
- Correspondências oficiais
- Documentos internos e externos

O fornecimento contínuo de insumos de impressão é indispensável para o funcionamento regular da estrutura administrativa e para assegurar a eficiência na prestação do serviço público.

A adoção do sistema de Registro de preços se mostra adequada considerando:

- A natureza contínua e variável do consumo;
- A impossibilidade de prever com exatidão a quantidade mensal utilizada;
- A necessidade de reposição conforme demanda;
- A busca por economicidade e racionalização dos estoques.

A ausência desses insumos comprometeria diretamente a execução das atividades institucionais e o cumprimento das atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal.

### 4. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada foi definida com base no consumo médio dos últimos 12 meses, considerando os registros de requisição de insumos por setor, o volume de impressões realizadas e a vida útil média dos componentes utilizados.

Foram consideradas ainda eventuais variações decorrentes do aumento da demanda administrativa e legislativa, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar descontinuidade das atividades institucionais.

### 5. JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIGINAIS

Conforme já consignada na DFD, os equipamentos de impressão utilizados pela Câmara pertencem às marcas HP e Lexmark e possuem modelos específicos de toner, cartuchos e demais componentes, razão pela qual a especificação dos insumos está vinculada às características técnicas dos equipamentos existentes.

A exigência de originalidade /genuinidade busca, ainda, reduzir os riscos decorrentes de utilização de produtos de procedência não comprovada reconicionados ou que não atendam às especificações técnicas dos fabricantes, especialmente quanto ao reconhecimento dos insumos pelos equipamentos, qualidade e regularidade da impressão, desempenho e necessidade de manutenção.

A medida possui caráter eminente técnico e está relacionada a necessidades de preservar a confiabilidade dos equipamentos e assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas que dependem da impressão de documentos oficiais.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma a área técnica entende pertinente a manutenção da exigência de fornecimento de produtos originais e genuínos nos itens, devendo a comprovação de autenticidade e procedência ser realizada por ocasião do recebimento dos produtos, mediante os mecanismos que serão estabelecidos.

Esclarece-se que os equipamentos de impressão do parque desta Câmara não se encontram, atualmente, no prazo de garantia do fabricante, razão pela qual não há como fundamentar a exigência de originalidade em cláusula de garantia vigente. Da mesma forma, não há laudo técnico específico que atribua a equipamentos deste parque dano decorrente do uso de toner compatível, não sendo tecnicamente responsável imputar causalidade sem a devida perícia.

A fundamentação da exigência, portanto, apoia-se em elementos técnicos distintos e objetivamente verificáveis: a vinculação dos insumos às especificações proprietárias dos fabricantes HP e Lexmark, cujos equipamentos operam com sistemas de reconhecimento de cartucho/chip próprios; a preservação da qualidade e regularidade da impressão de documentos oficiais, essenciais à continuidade das atividades administrativas e legislativas desta Casa; e a mitigação de riscos operacionais associados a produtos de procedência não comprovada, tais como falhas de reconhecimento pelo equipamento, vazamentos e interrupção do fluxo de trabalho, independentemente de dano físico já constatado. A comprovação de autenticidade e procedência será exigida por ocasião do recebimento dos produtos.

### 6. ÁREA REQUISITANTE

| Área Requisitante                        | Responsável                  |
|------------------------------------------|------------------------------|
| Departamento de Tecnologia da Informação | Débora Regina Ducatti Gaspar |

### 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os elementos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação ocorra de forma satisfatória, com as mínimas condições de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

#### MARCA DOS ITENS

Obrigatória a apresentação de Marca para todos os itens.

Para os itens em que se exige o fornecimento de toner, cartucho ou kit fotocondutor original/genuíno do fabricante do equipamento, os licitantes deverão ofertar produtos da marca correspondente ao fabricante da impressora, conforme tabela abaixo, em razão da necessidade de compatibilidade técnica:

| Item | Marca   |
|------|---------|
| 03   | HP      |
| 04   | HP      |
| 05   | HP      |
| 06   | Lexmark |
| 07   | Lexmark |
| 08   | HP      |
| 09   | HP      |
| 10   | HP      |
| 11   | HP      |





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Não poderá constar nas propostas a utilização das expressões “**marca própria**” ou “**fabricação própria**”, devendo a licitante indicar de forma clara a marca do produto ofertado.

Tal orientação tem por finalidade garantir a transparência, a isonomia e a adequada análise das propostas, assegurando que os produtos sejam avaliados com base em informações claras e objetivas.

Caso a licitante utilize as referidas expressões, não haverá desclassificação imediata, podendo a Administração promover diligência para identificar e confirmar a marca do produto ofertado, nos termos da legislação vigente.

### JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DAS MARCAS

A indicação das marcas e modelos de insumos de impressão decorre da necessidade de compatibilidade técnica com os equipamentos atualmente instalados na Câmara Municipal de Cascavel.

Os equipamentos de impressão pertencem às marcas HP e Lexmark, sendo que cada modelo utiliza insumos específicos, conforme especificações do fabricante, não sendo possível a utilização de toners e cartuchos de modelos distintos sem risco de:

- Mau funcionamento dos equipamentos;
- Redução da vida útil dos componentes internos;
- Perda de garantia do fabricante (risco aplicável a equipamentos que ainda se encontram no período de garantia);
- Danos técnicos ao equipamento;
- Comprometimento da qualidade da impressão.

A especificação de toner, cartucho e componentes originais e genuínos do fabricante visa assegurar:

- Padronização técnica;
- Segurança operacional;
- Manutenção da garantia dos equipamentos (quando couber);
- Eficiência na execução dos serviços administrativos;
- Redução de custos futuros com manutenção corretiva.

Ressalta-se que a indicação da marca não possui caráter restritivo, mas sim técnico, estando diretamente vinculado à compatibilidade com os equipamentos existentes, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que admite a indicação de marca quando tecnicamente justificada.

Dessa forma, a especificação adotada atende ao interesse público e à busca da proposta mais vantajosa para administração.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Para fins desta contratação, consideram-se:

- TONER ORIGINAL OEM: aquele fabricado pelo mesmo fabricante da impressora (ex: HP para HP). É o que tem marca do fabricante da impressora.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

- TONER GENUÍNO / ORIGINAL DE FÁBRICA: aquele fabricado por terceiro com autorização e selo do fabricante da impressora. Considerado original.

- TONER COMPATÍVEL / SIMILAR: Fabricado por terceiro, novo, sem ser recarga, com qualidade equivalente, mas não é OEM. Só pode ser aceito se o edital permitir expressamente.

- RECARGA / REMANUFATURADO: aquele em que ocorre o reaproveitamento de carcaça. É serviço, não produto novo.

### CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Poderá ser solicitado, durante a sessão pública, o envio de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados, com o objetivo de subsidiar a análise das especificações técnicas e permitir a verificação de conformidade.

O referido documento terá caráter meramente informativo e complementar, não sendo exigido como condição de habilitação, nem implicando, por si só, na desclassificação automática da proposta, salvo quando não for possível aferir o atendimento às especificações mínimas exigidas.

### GARANTIA

Os insumos fornecidos deverão possuir garantia mínima de qualidade e perfeito funcionamento, em conformidade com o disposto no Código de Defesa do Consumidor e no art. 40, § 1º, III, da Lei 14.133/2021. A contratada deverá assegurar a existência e o suporte de garantia técnica em território nacional (Brasil), própria ou por meio de rede autorizada, de forma a garantir a agilidade no atendimento e a disponibilidade de assistência.

O prazo de garantia terá início a partir da efetiva entrega do objeto, acompanhada da respectiva Nota Fiscal eletrônica emitida pela contratada.

Durante todo o período de garantia, a contratada será responsável pela reparação de eventuais vícios, defeitos ou falhas, bem como pela substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos, falhas de impressão, vazamentos, baixo rendimento, incompatibilidade ou qualquer outro problema que comprometa o perfeito funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Administração.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto entregue será pago em até **10 dias** após a apresentação da nota fiscal eletrônica, mediante recebimento definitivo do fiscal.

### PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto é de até **15 dias corridos** após o envio da Ordem de Compra/Empenho/Documento equivalente.

### SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente especificados na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, conforme estabelecido no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Com o objetivo de promover um desenvolvimento nacional sustentável, esta contratação deverá observar os princípios de economicidade, eficácia e eficiência, buscando o melhor





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Isso inclui a minimização dos impactos ambientais, utilizando a menor quantidade possível de recursos que possam gerar efeitos negativos para a sociedade e o meio ambiente.

- A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas na legislação vigente, como leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como adotar medidas e ações para evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam ser causados pelo objeto contratado.
- Os bens adquiridos devem ser acondicionados, sempre que possível, em embalagens com o menor volume necessário, confeccionadas com materiais recicláveis, de modo a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, visto que é comum e não envolve complexidade técnica ou contextual que a justifique.

### DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas seguintes razões:

- Entende-se contraproducente a exigência de garantia na contratação deste objeto, tendo em vista que a Administração somente realizará o pagamento após o recebimento definitivo.
- A exigência de garantia da contratação somente encareceria o preço e atrasaria a execução contratual, não trazendo benefício algum para a Administração Pública.
- Por fim, a ausência desta exigência não acarreta prejuízo à contratação.

### DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não haverá necessidade de apresentação de amostra. A exigência de amostra, neste caso, não se revela necessária, pois as condições estabelecidas são suficientes para garantir a qualidade e a conformidade dos produtos entregues.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- SICAF.
- Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

### COMPROVAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Na fase de entrega da proposta ajustada, por meio de declaração própria, o licitante deverá atestar a originalidade do produto ofertado, especialmente quanto ao cumprimento das especificações exigidas no termo de referência, conforme o modelo constante no **Anexo I** deste documento.

### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos exigidos serão os seguintes, necessários e suficientes para comprovar a capacidade do proponente de executar o objeto da contratação, sendo solicitados para fins de habilitação, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**.
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nesta contratação fica dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira (art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 e Ato da Mesa da Câmara Municipal de Cascavel nº 5, de 16 de junho 2025) visto que o objeto da contratação se enquadra como entrega imediata.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OBRIGATÓRIA SOMENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DO OBJETO)

É obrigatório que a empresa vencedora apresente, no momento da entrega, sob pena de recusa de recebimento:





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

- Embalagem original com etiqueta do fabricante, lacre intacto, sem sinais de violação, contendo número de série idêntico ao do produto e ao da nota fiscal.

- Declaração de Originalidade e Garantia do Fabricante, em papel timbrado do fabricante, contendo CNPJ, modelo, número de série/lote do produto entregue, assinada por representante legal, atestando que o produto é ORIGINAL, NOVO, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e possui garantia oficial do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses no território nacional;

- Laudo/Certificado de autenticidade ou carta do canal oficial, quando se tratar de equipamento eletrônico importado, emitido pelo fabricante ou por seu representante autorizado no Brasil;

- Comprovante de procedência, podendo ser: Carta de solidariedade do fabricante, Certificado de Distribuidor Autorizado, ou Nota Fiscal de aquisição junto ao fabricante/distribuidor oficial, que comprove a cadeia de fornecimento;

- Manual do usuário e Termo de Garantia originais do fabricante, em língua portuguesa, quando aplicável;

### 8. DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CATMAT/CATSERV DO PORTAL COMPRASGOV

Para fins de inclusão da licitação no Portal ComprasGov, deverão ser utilizados os itens disponíveis no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSERV) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério da Economia (ME), conforme abaixo:

**Compras.gov.br**

#### Catálogo - Itens selecionados

| Sequencial | ID     | Nome                                                                                                                                                                                         | Tipo     |
|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1          | 474142 | Recarga Copiadora / Impressora Referência Copiadora: Hp Laserjet M276nw, Cor: Magenta, Apresentação: Pó, Referência Cartucho 1: Cf213a                                                       | MATERIAL |
| 2          | 474142 | Recarga Copiadora / Impressora Referência Copiadora: Hp Laserjet M276nw, Cor: Magenta, Apresentação: Pó, Referência Cartucho 1: Cf213a                                                       | MATERIAL |
| 3          | 606876 | Cartucho Toner Referência Cartucho: Pd219, Referência Impressora: Elgin Pantum, Cor: Preto, Tipo Cartucho: Original                                                                          | MATERIAL |
| 4          | 606876 | Cartucho Toner Referência Cartucho: Pd219, Referência Impressora: Elgin Pantum, Cor: Preto, Tipo Cartucho: Original                                                                          | MATERIAL |
| 5          | 486017 | Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original, Cor: Preta, Referência Cartucho 3: Cf258x                                                                                              | MATERIAL |
| 6          | 606876 | Cartucho Toner Referência Cartucho: Pd219, Referência Impressora: Elgin Pantum, Cor: Preto, Tipo Cartucho: Original                                                                          | MATERIAL |
| 7          | 334237 | Cilindro Fotocondutor Tipo Impressora: Lexmark, Referência Cilindro: C52030x, Referência Impressora: C520, 520n 522, 522n 524, 524dn 524dtn 524n, Tipo: Original, Capacidade: 20.000 Páginas | MATERIAL |
| 8          | 460675 | Cartucho Tinta Impressora Hp Referência Cartucho 6: Cf350ab, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta                                                                                       | MATERIAL |
| 9          | 460675 | Cartucho Tinta Impressora Hp Referência Cartucho 6: Cf350ab, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta                                                                                       | MATERIAL |
| 10         | 460675 | Cartucho Tinta Impressora Hp Referência Cartucho 6: Cf350ab, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta                                                                                       | MATERIAL |
| 11         | 460675 | Cartucho Tinta Impressora Hp Referência Cartucho 6: Cf350ab, Tipo Cartucho: Original, Cor Tinta: Preta                                                                                       | MATERIAL |





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Em caso de divergência entre as especificações dos itens descritas nos Requisitos de Qualidade e as descritas no Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAT/CATSERV) do Portal ComprasGov, prevalecerão as primeiras.

### 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções mais adequadas para a contratação pretendida, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 18, §1º, inciso V) e da Instrução Normativa nº 03/2024-CMC (art. 6º, inciso III), de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

#### ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Verifica-se que a Administração já realizou contratações anteriores relacionadas ao objeto, por meio de pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

Tais contratações demonstraram-se adequadas e eficientes para atendimento das demandas institucionais, permitindo aquisições conforme a necessidade, com economicidade e racionalização dos procedimentos administrativos.

Diante disso, conclui-se que o modelo de contratação por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, permanece compatível com a natureza do objeto, recomendando-se sua manutenção no presente processo, com os devidos ajustes nas especificações dos itens.

#### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

##### **Solução 01 – Aquisição de suprimentos de impressão por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).**

Nesta solução, a Câmara Municipal de Cascavel realiza a aquisição de suprimentos de impressão, incluindo recargas de toner, toners originais/genuínos, cartuchos e kits fotocondutores, por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas administrativas e legislativas durante o período de 12 (doze) meses. O modelo permite a contratação de fornecedores aptos a fornecer os itens conforme as especificações previamente estabelecidas, com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. Trata-se de solução amplamente utilizada pela Administração Pública e disponível no mercado, contando com diversos fornecedores especializados, o que favorece a competitividade, a obtenção de preços mais vantajosos e a garantia da continuidade do fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos de impressão. Além disso, possibilita melhor planejamento das aquisições, racionalização dos estoques e redução dos riscos de desabastecimento ou de aquisição de materiais em excesso.

##### **Solução 02 – Aquisição direta e pontual de suprimentos de impressão, sem utilização do Sistema de Registro de Preços.**

Nesta alternativa, a Câmara Municipal de Cascavel realizaria contratações pontuais sempre que surgisse a necessidade de aquisição de recargas de toner, toners originais/genuínos, cartuchos e kits fotocondutores, por meio de procedimentos licitatórios individuais ou dispensas de licitação, conforme o valor da contratação. Embora essa solução possibilite o atendimento de demandas específicas, apresenta desvantagens relevantes, tais como: aumento da carga administrativa decorrente da realização de sucessivos processos de contratação; menor previsibilidade e controle orçamentário; redução da competitividade em aquisições de pequeno vulto; risco de interrupção do fornecimento de insumos indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos de impressão; e maior dificuldade na gestão dos estoques. Além disso, a ausência de planejamento centralizado





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

pode comprometer a continuidade das atividades administrativas e legislativas, em razão da indisponibilidade de suprimentos essenciais para a impressão de documentos oficiais.

### JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considera-se que a **Solução 01** é a mais vantajosa para a Administração, pois a aquisição de suprimentos de impressão por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, assegura:

- maior conveniência administrativa, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva da Administração;
- economicidade, em razão da ampliação da competitividade e da obtenção de preços mais vantajosos;
- eficiência, ao reduzir a necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
- continuidade do fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos de impressão;
- melhor gestão dos estoques, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais;
- padronização dos insumos utilizados, garantindo compatibilidade técnica, qualidade das impressões e preservação da vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cascavel, estando alinhada às boas práticas de planejamento das contratações, conforme orientações dos Acórdãos TCU nº 2.383/2014 e nº 214/2020 – Plenário, ao considerar as soluções disponíveis no mercado e evitar direcionamento do certame.

### 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, incluindo recargas de toner, toners originais/genuínos, cartuchos e kits fotocondutores, destinados à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cascavel, por meio da contratação de empresa(s) fornecedora(s), mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A solução contempla o fornecimento dos insumos conforme as especificações técnicas definidas, com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, quando se tratar de toners, cartuchos e kits fotocondutores originais/genuínos, e compatíveis com os equipamentos existentes na Câmara Municipal de Cascavel, observando as marcas e modelos especificados. As recargas de toner deverão ser executadas com materiais de qualidade, incluindo a substituição obrigatória do chip e, quando necessário, dos componentes internos, garantindo o perfeito funcionamento, o rendimento adequado e a qualidade das impressões. Todos os insumos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos, inclusive quanto à durabilidade, desempenho, acondicionamento e segurança.

Dessa forma, a solução adotada atende de maneira adequada às necessidades da Câmara Municipal de Cascavel, assegurando o fornecimento contínuo dos insumos indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos de impressão, proporcionando eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade no atendimento das demandas, melhor gestão dos estoques e dos





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

recursos públicos, além da mitigação dos riscos de desabastecimento e da garantia da continuidade das atividades administrativas e legislativas.

### 11. ORÇAMENTO PRELIMINAR

**Valor total:** R\$ 108.184,30 (cento e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

O objetivo desse orçamento preliminar não é fixar o preço máximo do edital, mas sim atestar a viabilidade econômica da contratação. Permite que o órgão público verifique a existência de orçamento disponível para aquela solução e se o gasto faz sentido frente ao problema a ser resolvido.

Cumprir destacar que o orçamento preliminar representa apenas uma estimativa inicial, não se confundindo com o valor estimado definitivo, o qual é utilizado como preço de referência para a licitação e elaborado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as instruções normativas da Câmara Municipal de Cascavel.

Assim, após a pesquisa de preços preliminar, foram identificados os valores estimativos iniciais para a contratação, conforme abaixo:

#### ORÇAMENTO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, incluindo recargas de toner originais/ genuínos, cartuchos e kits fotocondutores, destinados à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cascavel, pelo período de 12 (doze) meses.

| Item | Descrição/Especificações mínimas                                                                                                                                                                                                       | Qtde | Valor unitário | Valor total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------|
| 01   | Recarga de toner 80A (para impressoras HP LaserJet PRO 400 M401DNE (CF399A) e HP LaserJet PRO 400 M425DN MFP (CF286A) com troca obrigatória do chip. Se necessário a substituição dos componentes do toner, com GARANTIA de impressão. | 200  | R\$50,00       | R\$10.000,00 |
| 02   | Recarga de toner 26A (para impressora HP M426DW) com troca obrigatória do chip. Se necessário a substituição dos componentes do toner, com GARANTIA de impressão.                                                                      | 10   | R\$94,46       | R\$944,60    |
| 03   | Toner 80A ORIGINAL/GENUÍNO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO para impressoras HP LaserJet PRO 400 M401DNE (CF399A) e HP LaserJet PRO 400 M425DN MFP                                                                                         | 20   | R\$126,94      | R\$2.538,80  |
| 04   | Toner 26A ORIGINAL/GENUÍNO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (para impressora HP M426DW).                                                                                                                                                   | 30   | R\$131,95      | R\$3.958,50  |
| 05   | Toner CF258X ORIGINAL/GENUÍNO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (para impressora HP M428fdw).                                                                                                                                               | 40   | R\$284,50      | R\$11.380,00 |
| 06   | Toner 604H ORIGINAL/GENUÍNO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO para impressora Lexmark MX310DN.                                                                                                                                              | 35   | R\$501,94      | R\$17.567,90 |
| 07   | Kit fotocondutor ORIGINAL/GENUÍNO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO modelo 500Z para impressora Lexmark MX310DN.                                                                                                                            | 35   | R\$467,50      | R\$16.362,50 |
| 08   | Cartucho ORIGINAL/GENUÍNO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, HP 954XL (preto) para HP OfficeJet PRO 7740.                                                                                                                                   | 30   | R\$454,45      | R\$13.633,50 |
| 09   | Cartucho ORIGINAL/GENUÍNO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, HP 954XL (amarelo) para HP OfficeJet PRO 7740.                                                                                                                                 | 30   | R\$349,45      | R\$10.483,50 |
| 10   | Cartucho ORIGINAL/GENUÍNO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, HP 954XL (ciano) para HP OfficeJet PRO 7740.                                                                                                                                   | 30   | R\$318,65      | R\$9.559,50  |





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

|    |                                                                                                       |    |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------------|
| 11 | Cartucho ORIGINAL/GENUÍNO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, HP 954XL (magenta) para HP OfficeJet PRO 7740 | 30 | R\$391,85 | R\$11.755,50 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------------|

*O presente orçamento possui caráter meramente preliminar e estimativo, elaborado exclusivamente para subsidiar a abertura do processo administrativo e demonstrar a viabilidade inicial da contratação. Ressalta-se que os valores aqui apresentados não vinculam nem determinam o valor estimado da futura licitação, sendo a pesquisa de preço formal e a definição do valor estimado da contratação atribuições do setor competente, nos termos da legislação vigente.*

Data da pesquisa: 16/06/2026



Nome legível do responsável pela cotação

A pesquisa de preços para a efetiva realização da licitação será conduzida em momento oportuno, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 04/2024 da Câmara Municipal de Cascavel e pela Instrução Normativa nº 03/2024 da Câmara Municipal de Cascavel.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será pelo Menor Preço por Item.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados nos diferentes tipos de suprimentos de impressão.

O mercado de suprimentos de impressão é composto por uma vasta gama de fornecedores, muitos dos quais são especializados em marcas ou modelos específicos de equipamentos (monocromáticos, coloridos, jatos de tinta ou laser). A adjudicação por item permite que microempresas, empresas de pequeno porte e distribuidores focados participem do certame ofertando apenas as linhas de produtos em que possuem melhores condições comerciais, ampliando a disputa e evitando o monopólio de grandes distribuidores generalistas.

Os suprimentos de impressão a serem adquiridos possuem características, códigos e especificações totalmente distintas e independentes entre si. O uso ou o funcionamento de um toner da marca "X" ou para o modelo de impressora "A" não depende e não interfere no fornecimento do toner para a impressora "B". Portanto, não há nexo de interdependência técnica ou linearidade que justifique a unificação em lote.

A adoção do julgamento por item busca assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo maior economicidade, eficiência e observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, evitando restrições indevidas à concorrência.

O agrupamento em lote forçaria os licitantes a cotarem itens para os quais não possuem o melhor preço de mercado, levando à prática do "preço médio" ou à subcontratação informal, o que eleva o custo final para a Administração. O julgamento por item garante que o órgão contrate cada insumo pelo menor preço real de mercado disponível.

Considerando que os itens, possuem características e especificações distintas, o parcelamento da contratação mostra-se técnica economicamente viável, permitindo maior competitividade entre os licitantes e melhor aproveitamento dos recursos públicos.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise, não há contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou exigir cuidados adicionais no planejamento da contratação.

### 14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está devidamente contemplada no Plano de Contratações (item 50), publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Cascavel, estando plenamente alinhada com o Planejamento Estratégico da Administração.

Além disso, a contratação está em consonância com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal, refletindo as prioridades institucionais e assegurando o uso eficiente e responsável dos recursos públicos, conforme os princípios que regem a administração pública.

### 15. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação trará diversos benefícios à Administração Pública, entre os quais destacam-se:

- assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, garantindo a disponibilidade de recargas de toner, toners e cartuchos originais, evitando interrupções nas rotinas de impressão;
- proporcionar o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão, mediante o fornecimento de insumos compatíveis, de qualidade e originais quando exigidos, assegurando confiabilidade e desempenho;
- conferir maior eficiência e flexibilidade à Administração, permitindo a aquisição dos insumos de impressão conforme a demanda, evitando a formação excessiva de estoques e reduzindo o risco de desabastecimento;
- preservar o patrimônio público por meio do reaproveitamento dos cartuchos originais destinados às recargas, prolongando sua vida útil, reduzindo custos e mantendo a qualidade das impressões;
- garantir a qualidade das recargas, mediante a utilização de insumos adequados, substituição dos componentes desgastados quando necessária, troca obrigatória do chip e garantia de impressão;
- assegurar o fornecimento de toners, cartuchos e kit fotocondutor originais/genuínos do fabricante do equipamento, quando especificado, preservando a garantia dos equipamentos, a compatibilidade, a qualidade das impressões e a confiabilidade operacional;

Esses resultados pretendidos serão utilizados como referência para a aferição da efetividade da contratação, conforme previsto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º, inciso X, da Instrução Normativa nº 03/2024 – CMC.

### 16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação exige a adoção, pela Administração, de providências prévias destinadas a assegurar a qualidade dos insumos de impressão, a continuidade do abastecimento e a efetividade da contratação. As principais providências a serem adotadas incluem:





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

- **Planejamento das Aquisições:** A Administração deverá planejar a aquisição das recargas de toner, toners, cartuchos e demais insumos de impressão de acordo com a demanda efetiva dos equipamentos, observando o consumo histórico e as necessidades dos setores, de modo a evitar desabastecimento ou aquisições em quantidade superior à necessária;
- **Identificação e Controle dos Cartuchos para Recarga:** A Administração deverá manter controle dos cartuchos originais encaminhados para recarga, identificando o modelo correspondente e a quantidade enviada, a fim de garantir o adequado acompanhamento da execução contratual e o retorno dos respectivos cartuchos;
- **Definição das Especificações Técnicas:** Deverão ser observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item, exigindo-se, nas recargas, a substituição obrigatória do chip, a utilização de insumos compatíveis, a substituição dos componentes desgastados quando necessária e a garantia da qualidade de impressão. Para os toners, cartuchos e kit fotocondutor, deverá ser observado o fornecimento de produtos originais/genuínos do fabricante do equipamento, conforme especificado no Termo de Referência;
- **Acompanhamento e Fiscalização da Contratação:** A Administração deverá designar fiscal e fiscal suplente para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, verificando a conformidade dos produtos e serviços fornecidos, quanto às especificações técnicas, qualidade, funcionamento, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Essas providências são essenciais para assegurar que a execução da contratação ocorra de forma eficiente, regular e alinhada às necessidades institucionais, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e a legislação aplicável.

### 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de recargas de toner pode gerar impactos ambientais, especialmente em razão do consumo de insumos e do descarte inadequado de cartuchos e resíduos oriundos do processo de recarga. Dentre os principais impactos, destacam-se:

- geração de resíduos sólidos, como pó residual de toner, componentes internos desgastados e embalagens utilizadas no fornecimento;
- descarte inadequado de cartuchos e componentes substituídos, com potencial de contaminação ambiental caso não recebam destinação ambientalmente adequada;
- consumo de recursos naturais e de matérias-primas empregados na fabricação de novos cartuchos, quando não houver o reaproveitamento dos cartuchos originais;
- emissão de poluentes decorrentes da fabricação, transporte e destinação final dos cartuchos de toner;
- geração de resíduos eletrônicos, especialmente em razão da substituição obrigatória dos chips utilizados nos cartuchos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se o reaproveitamento dos cartuchos originais da Administração, a utilização de insumos de qualidade que contribuam para o prolongamento da vida útil dos cartuchos, a destinação ambientalmente adequada dos componentes substituídos e dos resíduos gerados no processo de recarga, a utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, quando possível, e a observância das normas ambientais vigentes, promovendo o uso racional dos recursos e a redução da geração de resíduos.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Eu, Débora Regina Ducatti Gaspar, responsável pela Formalização da Demanda, declaro **viável** a contratação.

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, considera-se que a contratação é viável e atende plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Cascavel.

Cascavel/PR, 01 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
**DEBORA REGINA DUCATTI  
GASPAR**  
\*\*\*.658.089-\*\*  
01/10/2026 09:40:45

Assinatura digital avançada.

Débora Regina Ducatti Gaspar  
Responsável pela Formalização da Demanda



Assinado eletronicamente por:  
**MILENE PIORKOWSKY ALMEIDA  
DE SA**  
\*\*\*.955.758-\*\*  
01/10/2026 08:31:25

Assinatura digital avançada.

Milene Piorkowsky Almeida de Sá  
Emissão – Departamento de Compras

Lista de Anexos:

ANEXO I - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 08:31 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p66444e8abb495>





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº X/2026

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

Nº CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para fins de entrega à Câmara Municipal de Cascavel, referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2026, que o(s) produto(s) abaixo é/são ORIGINAL(IS), novo(s), de primeiro uso, não remanufaturado(s), com garantia oficial do fabricante no Brasil.

Declaro ainda que o produto atende às especificações exigidas no termo de referência/edital e que adquirimos o produto através de canal oficial de distribuição.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do  
**representante legal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 08:31 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p66444e8abb495>

